ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar a necessidade e a viabilidade da contratação conjunta para aquisição de computadores, equipamentos de informática, projetor, televisores, fogão de seis bocas e lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, conforme as necessidades específicas, quantitativos e destinações de cada unidade requisitante, visando assegurar condições adequadas de infraestrutura, suporte tecnológico e operacional para o desenvolvimento das atividades e a continuidade dos serviços públicos municipais.

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Transportes; e
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso I, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso I do art. 4º

A presente contratação decorre de necessidades identificadas pelas **Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico**, relacionadas à disponibilização de equipamentos indispensáveis ao adequado desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. Embora as demandas possuam destinações específicas, sua reunião em um único procedimento permite o processamento conjunto das aquisições, preservadas as características, os quantitativos, as unidades destinatárias e as dotações orçamentárias correspondentes a cada item.

As necessidades objeto deste Estudo Técnico Preliminar já integraram o Pregão Eletrônico nº 52/2026, cujo objeto contemplou a aquisição de diversos bens destinados às unidades municipais. Entretanto, os itens ora abrangidos não resultaram em contratação naquele procedimento, permanecendo, portanto, pendentes de atendimento as respectivas demandas das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, permanece a necessidade de aquisição de equipamentos de informática, recursos audiovisuais e eletrodoméstico destinados aos seus setores, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, da insuficiência quantitativa ou das limitações dos bens atualmente disponíveis. Essas condições prejudicam a adequação dos ambientes de trabalho e o desempenho das rotinas administrativas, tornando necessária a disponibilização de recursos materiais compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Quanto à Secretaria Municipal de Transportes, permanece a necessidade de aquisição de computadores destinados à modernização e adequação de sua infraestrutura tecnológica. Parte dos equipamentos atualmente utilizados apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, desempenho insuficiente e limitações para a execução das atividades administrativas e operacionais, circunstâncias que podem ocasionar falhas, interrupções dos serviços e aumento da necessidade de manutenção. Os computadores são utilizados no processamento de documentos, acesso aos sistemas institucionais, comunicação interna, elaboração de relatórios, gerenciamento de informações e demais rotinas administrativas, tornando necessária a disponibilização de equipamentos com desempenho compatível com essas atividades. A própria unidade demandante registrou que a aquisição objetiva substituir equipamentos obsoletos e ampliar a capacidade operacional dos setores administrativos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, permanece a necessidade de aquisição de lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, destinada aos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

serviços de limpeza e conservação de máquinas, implementos, equipamentos, bens, estruturas e espaços públicos sob sua responsabilidade, especialmente no Balneário Municipal. Atualmente, a Secretaria dispõe de apenas uma lavadora industrial, utilizada frequentemente e que, em razão do tempo de uso e do desgaste decorrente da utilização contínua, apresenta falhas recorrentes e demanda manutenções corretivas, inclusive com recente necessidade de substituição do motor elétrico. Além disso, o aumento da demanda pelos serviços de limpeza torna insuficiente a disponibilidade de apenas um equipamento, justificando a aquisição de nova unidade para ampliar a capacidade operacional e reduzir períodos de paralisação.

A realização do Pregão Eletrônico nº 52/2026 não eliminou as necessidades administrativas que deram origem às aquisições ora pretendidas, uma vez que os respectivos bens permaneceram sem contratação. Assim, subsistem os fundamentos materiais anteriormente identificados pelas unidades requisitantes, tornando necessária a adoção de novo procedimento licitatório para viabilizar seu efetivo atendimento.

As necessidades apresentadas pelas três Secretarias permanecem atuais e possuem caráter efetivo, estando relacionadas à manutenção de condições materiais adequadas para execução das respectivas atribuições. A reunião dessas demandas em um mesmo planejamento não descaracteriza a autonomia de cada necessidade, permanecendo preservadas suas especificações, quantitativos, unidades destinatárias e recursos orçamentários correspondentes.

Para melhor identificação da origem e destinação dos quantitativos que compõem a contratação, apresenta-se abaixo a distribuição das demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026 entre as respectivas unidades requisitantes:

Descrição resumida do item	Administração	Desenvolvimento Econômico	Transportes
Computador	16	0	3
Nobreak	*16*	0	3
Monitor	*16*	0	0
Notebook	*1*	0	0
Tablet	*2*	0	0
Projetor	*1*	0	0
Televisor	*2*	0	0
Fogão de seis bocas	*1*	0	0
Lavadora de alta pressão	0	1	0

A contratação será estruturada de forma a observar a adequada estruturação dos objetos, considerando suas características e os respectivos segmentos de mercado, evitando que o processamento conjunto das demandas resulte em agrupamentos capazes de restringir indevidamente a competição. Dessa forma, a consolidação das necessidades em um único procedimento possui caráter administrativo e operacional, sem impor aos fornecedores a obrigação de atender conjuntamente objetos pertencentes a segmentos distintos.

Justifica-se, portanto, a realização de novo procedimento licitatório conjunto para atendimento das demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026, abrangendo as Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de viabilizar a aquisição dos bens que permaneceram sem contratação no certame anterior, assegurando infraestrutura tecnológica e operacional adequada, continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, melhores condições de trabalho, eficiência na utilização dos recursos municipais e atendimento ao interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso II, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IX do art. 4º

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município e compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, considerando as demandas apresentadas pelas **Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico**, contribuindo para a modernização e adequação da infraestrutura tecnológica e operacional, melhoria das condições de trabalho e continuidade dos serviços desenvolvidos pelas unidades contempladas.
PPA – Lei nº 3.374/2025, de 16 de dezembro de 2025;
LDO – Lei nº 3.329/2025, de 17 de julho de 2025, alterada pela Lei nº 3.367/2025, de 1º de dezembro de 2025;
LOA – Lei nº 3.373/2025, de 15 de dezembro de 2025;
PCA – Secretaria Municipal de Administração: itens 6 e 7 do Plano de Contratações Anual de 2026, bem como solicitação de inclusão por meio do Memorando nº 1919/2026;
PCA – Secretaria Municipal de Transportes: item 44 do Plano de Contratações Anual de 2026, conforme registrado no Documento de Oficialização da Demanda – Processo Digital nº 21798/2026;
PCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: demanda não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual de 2026, tendo sido solicitada sua inclusão por meio do Memorando nº 173/2026 – SMDE e nº 3290/2026 – IPM, de 08 de julho de 2026;
Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Lei Federal nº 14.133, inciso V, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso III do art. 4º

O levantamento de mercado foi realizado considerando as características das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, bem como as soluções disponíveis no mercado para atendimento das necessidades identificadas.

Os bens abrangidos pelo presente estudo já integraram o Pregão Eletrônico nº 52/2026, tendo sido objeto de planejamento, especificação e levantamento de mercado no procedimento anterior. Contudo, as respectivas contratações não foram efetivadas, permanecendo pendentes as necessidades que lhes deram origem. Dessa forma, os estudos e informações produzidos naquele procedimento constituem referência para a presente contratação, considerando a permanência das características essenciais das demandas, sem prejuízo da atualização dos elementos necessários ao novo procedimento, especialmente quanto aos preços e às condições atuais de mercado.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, permanecem as demandas relativas à aquisição de computadores e demais equipamentos de informática, projetor, televisores e fogão de seis bocas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais de seus setores.

Para a Secretaria Municipal de Transportes, permanece a necessidade de aquisição de 03 (três) computadores completos, acompanhados dos respectivos monitores, e 03 (três) nobreaks, destinados à substituição e complementação dos equipamentos existentes e à ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos. A solução indicada pela unidade demandante contempla equipamentos novos e de primeiro uso, com requisitos de desempenho, confiabilidade, compatibilidade e garantia adequados às atividades desenvolvidas, incluindo os componentes e acessórios necessários ao funcionamento de cada item, conforme as respectivas especificações técnicas.

Quanto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, permanece a necessidade de aquisição de lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, destinada aos serviços de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

limpeza e conservação de máquinas, implementos, equipamentos, bens e espaços públicos sob sua responsabilidade. A demanda decorre, entre outros fatores, da existência de apenas um equipamento dessa natureza, que apresenta desgaste e falhas recorrentes em razão do uso contínuo, bem como do aumento da necessidade dos serviços de limpeza e conservação.

Considerando conjuntamente as necessidades remanescentes e as alternativas existentes para seu atendimento, foram avaliadas as seguintes soluções de mercado:

Solução 1 – Aquisição de bens novos: compreende a aquisição definitiva dos computadores, equipamentos de informática, projetor, televisores, fogão de seis bocas e lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial necessários às três Secretarias. Essa alternativa permite incorporar os bens ao patrimônio municipal e disponibilizá-los permanentemente às unidades destinatárias, com garantia e características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Solução 2 – Locação dos equipamentos para os quais exista oferta no mercado, combinada com a utilização dos bens disponíveis: a locação pode constituir alternativa para determinadas categorias de equipamentos, especialmente aqueles de natureza tecnológica, podendo contemplar manutenção, assistência e substituição durante a vigência contratual. Entretanto, implica pagamentos periódicos e dependência da continuidade da relação contratual para manutenção da disponibilidade dos bens. Além disso, a heterogeneidade dos objetos pretendidos — que incluem equipamentos de informática, recursos audiovisuais, eletrodoméstico e equipamento profissional de limpeza — faz com que a locação não se apresente como solução uniforme para toda a demanda. Não foram identificados, nos elementos que instruem o presente estudo, dados que demonstrem vantagem econômica suficiente para substituir a aquisição definitiva dos bens pela locação.

Solução 3 – Reaproveitamento, manutenção ou adaptação dos bens existentes: consiste na manutenção, reparo, redistribuição ou continuidade da utilização dos equipamentos atualmente pertencentes ao Município. Essa alternativa permanece adequada sempre que o estado de conservação e o desempenho dos bens permitirem seu aproveitamento econômico. Contudo, não atende integralmente às necessidades identificadas, pois parte das demandas decorre justamente da insuficiência quantitativa, obsolescência, limitações de desempenho ou desgaste dos equipamentos existentes. No caso da lavadora de alta pressão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, embora os reparos realizados possibilitem a continuidade de sua utilização, o equipamento apresenta falhas recorrentes e a existência de apenas uma unidade mostra-se insuficiente para a demanda atual.

Para subsidiar a escolha da solução, apresenta-se o seguinte comparativo:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS OU LIMITAÇÕES
Aquisição de bens novos	Disponibilidade permanente; incorporação ao patrimônio municipal; garantia; possibilidade de definição das características técnicas conforme as necessidades de cada unidade; ausência de pagamentos periódicos após a aquisição.	Necessidade de desembolso inicial e responsabilidade municipal pela conservação e manutenção após o período de garantia.
Locação de equipamentos e utilização dos bens existentes	Possibilidade de menor desembolso inicial para determinadas categorias e eventual inclusão de manutenção, assistência e substituição durante a vigência contratual.	Pagamentos recorrentes; dependência contratual; solução não usual ou não necessariamente vantajosa para todas as categorias de bens pretendidas; necessidade de análise do custo durante todo o período de utilização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Reaproveitamento, manutenção ou adaptação dos bens existentes	Aproveitamento do patrimônio disponível; prolongamento da vida útil dos bens que permaneçam adequados; possibilidade de redução de investimentos imediatos.	Não atende bens inexistentes ou quantitativamente insuficientes; pode manter limitações de desempenho; equipamentos desgastados podem demandar reparos recorrentes e ocasionar interrupções das atividades.

A partir da análise realizada, a Solução 1 – Aquisição de bens novos mostra-se a mais adequada para atendimento das demandas remanescentes das três Secretarias, especialmente em razão da necessidade de disponibilidade permanente dos equipamentos, da utilização continuada prevista e da insuficiência das alternativas de manutenção, reaproveitamento ou locação para atendimento integral das necessidades identificadas.

No caso dos computadores e demais equipamentos de informática, a aquisição permitirá disponibilizar recursos compatíveis com a utilização dos sistemas institucionais, elaboração e consulta de documentos, tramitação de processos, produção de relatórios, tratamento de informações e demais rotinas administrativas. Os computadores destinados à Secretaria Municipal de Transportes serão empregados na modernização e adequação da infraestrutura tecnológica da unidade, substituindo equipamentos com desempenho insuficiente e contribuindo para reduzir riscos de falhas e interrupções das atividades.

Os monitores e nobreaks complementam a infraestrutura tecnológica, sendo os primeiros destinados à adequada visualização e execução das atividades nos postos de trabalho e os segundos à alimentação temporária dos equipamentos em situações de interrupção do fornecimento de energia, dentro dos limites de capacidade e autonomia especificados, permitindo o encerramento adequado das atividades e reduzindo riscos de perda de trabalhos em andamento.

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação dispõe, conforme informado pela unidade responsável, de conhecimento técnico e ferramentas para apoiar a implantação dos equipamentos de informática e sua integração aos sistemas municipais, possibilitando o aproveitamento da estrutura interna de suporte, sem afastar as obrigações de fornecimento, configuração, assistência técnica e garantia atribuídas à futura contratada.

Quanto ao projetor e aos televisores, sua aquisição busca disponibilizar recursos audiovisuais adequados para reuniões, apresentações, treinamentos, capacitações e demais atividades institucionais, ampliando as condições para apresentação e compartilhamento de documentos, dados e outros conteúdos relacionados às atividades municipais.

Em relação ao fogão de seis bocas, a aquisição destina-se à cozinha do Paço Municipal, visando disponibilizar equipamento em condições adequadas de funcionamento e compatível com as atividades de apoio desenvolvidas no local.

Por sua vez, a lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial será destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para ampliar a capacidade de execução dos serviços de limpeza e conservação de máquinas, implementos, equipamentos, bens, estruturas e espaços públicos sob sua responsabilidade. A aquisição de nova unidade permitirá reduzir a dependência do único equipamento atualmente disponível e minimizar os efeitos de eventuais paralisações decorrentes de manutenção, proporcionando maior continuidade e eficiência na execução desses serviços.

A opção pela aquisição definitiva não pressupõe que a compra seja, de forma abstrata, economicamente superior à locação em qualquer circunstância, mas decorre das características concretas das demandas examinadas, da utilização continuada dos bens, da necessidade de sua disponibilidade permanente e da ausência de elementos que demonstrem vantagem suficiente na adoção de solução diversa para atendimento das necessidades ora analisadas.

Dessa forma, a aquisição de bens novos é selecionada como a solução mais adequada para atendimento das demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026 das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, preservando-se, na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

estruturação do novo procedimento licitatório, a individualização dos objetos conforme sua natureza e respectivo mercado fornecedor, de modo a favorecer a competitividade, ampliar a participação de potenciais fornecedores e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei Federal nº 14.133, inciso VII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso IV do art. 4º

A solução consiste na aquisição de bens permanentes destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, compreendendo computadores, nobreaks, monitores, notebook, tablets, projetor, televisores, fogão de seis bocas e lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, conforme as especificações, quantitativos e destinações estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A presente contratação contempla demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026, referentes a bens que não foram contratados naquele procedimento e cujas necessidades permanecem pendentes de atendimento. O novo procedimento, portanto, não representa a criação de necessidades distintas ou supervenientes, mas visa dar continuidade ao atendimento das demandas anteriormente identificadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico que permaneceram sem contratação no certame anterior.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a solução contempla a aquisição de computadores, nobreaks, monitores, notebook, tablets, projetor, televisores e fogão de seis bocas, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais das unidades requisitantes.

Para a Secretaria Municipal de Transportes, a solução contempla a aquisição de 03 (três) computadores completos, acompanhados dos respectivos monitores, e 03 (três) nobreaks, destinados à substituição e complementação dos equipamentos existentes e à ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos.

Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a solução contempla a aquisição de 01 (uma) lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, destinada à execução dos serviços de limpeza e conservação de máquinas, implementos, equipamentos, bens, estruturas e demais espaços públicos sob sua responsabilidade. A aquisição busca ampliar a capacidade operacional da unidade e reduzir a dependência do único equipamento atualmente disponível, que apresenta desgaste e falhas recorrentes em razão da utilização contínua.

A solução contempla o fornecimento e a entrega dos bens, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, licenças e demais elementos previstos nas respectivas especificações, incluindo montagem, instalação e configuração quando exigidas no Termo de Referência. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em condições adequadas de funcionamento, observados os requisitos de qualidade, desempenho, segurança, durabilidade e garantia estabelecidos para cada item.

Os equipamentos de informática destinam-se ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Administração e Transportes, conforme a distribuição definida pelas respectivas unidades requisitantes. Sua utilização dará suporte à operação dos sistemas institucionais, elaboração e consulta de documentos, tramitação de processos, produção de relatórios, processamento de informações, utilização de planilhas e demais rotinas administrativas.

Os monitores previstos como item autônomo destinam-se exclusivamente à composição de postos de trabalho com dois monitores na Secretaria Municipal de Administração, constituindo unidades adicionais aos monitores que já integram os computadores completos. Dessa forma, os 16 (dezesseis) monitores adicionais não representam duplicidade de fornecimento, mas complementação da configuração dos respectivos postos de trabalho, conforme necessidade identificada pela unidade requisitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Os computadores, notebook e tablets deverão apresentar configurações compatíveis com as atividades dos setores demandantes e com os sistemas utilizados pelo Município. Os monitores complementarão os postos de trabalho, enquanto os nobreaks proporcionarão alimentação temporária aos equipamentos conectados em situações de interrupção de energia, respeitadas sua capacidade e autonomia, permitindo o encerramento adequado das atividades e reduzindo o risco de perda de informações em processamento.

O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação prestará apoio à implantação dos equipamentos de informática, especialmente quanto à integração à rede municipal, configuração dos sistemas institucionais e suporte aos usuários. Essa atuação não substituirá as obrigações de fornecimento, instalação, configuração, garantia e assistência técnica atribuídas à contratada no Termo de Referência. A implantação deverá observar os procedimentos municipais de segurança da informação, controle de acesso e proteção dos dados tratados nos equipamentos.

Quanto ao projetor e aos televisores, a solução busca disponibilizar recursos audiovisuais adequados para reuniões, apresentações, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais, permitindo a apresentação e o compartilhamento de documentos, dados e demais conteúdos relacionados às atividades municipais.

Em relação ao fogão de seis bocas, destinado à cozinha do Paço Municipal, a solução compreende o fornecimento de equipamento adequado ao preparo de alimentos e ao apoio das atividades institucionais desenvolvidas no local, acompanhado dos acessórios previstos no Termo de Referência, inclusive mangueira e registro de gás, observadas as orientações do fabricante e as condições de segurança aplicáveis.

Quanto à lavadora de alta pressão, a solução compreende o fornecimento de equipamento de uso profissional/industrial, completo e apto à operação, incluindo os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir características compatíveis com a utilização pretendida e ser entregue completo, montado, regulado e pronto para operação, acompanhado de manual de instruções em português e da garantia estabelecida no Termo de Referência.

A solução compreende, ainda, a garantia e a assistência técnica dos bens nas condições e pelos prazos definidos para cada item, incluindo o atendimento de defeitos e a reparação ou substituição de componentes ou equipamentos, conforme as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento ficará sujeito à conferência dos quantitativos, das especificações e dos acessórios exigidos, bem como à verificação da integridade e do funcionamento dos bens. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada nas condições e nos prazos estabelecidos.

Embora reunidas em um único procedimento, as demandas permanecerão individualizadas conforme a natureza dos bens, respectivos quantitativos, unidades destinatárias e dotações orçamentárias, preservando-se a adequada divisão do objeto e a competitividade entre os fornecedores dos diferentes segmentos de mercado.

Dessa forma, a solução permitirá atender às demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026 das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, viabilizando a aquisição dos bens que permaneceram sem contratação no certame anterior e assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais e para a continuidade dos serviços públicos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso IV, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso V do art. 4º
Lei Federal nº 14.133, inciso VI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VI do art. 4

As estimativas das quantidades da presente contratação foram estabelecidas com base nas demandas das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

que permaneceram sem atendimento após a realização do Pregão Eletrônico nº 52/2026, considerando os bens que não resultaram em contratação naquele procedimento e cujas necessidades permanecem atuais.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os levantamentos e documentos que instruíram o procedimento anterior, os quantitativos originalmente demandados, a destinação prevista para os bens e a confirmação da permanência das respectivas necessidades. Dessa forma, os quantitativos ora previstos correspondem às demandas efetivamente remanescentes, não abrangendo bens que tenham sido regularmente contratados no Pregão Eletrônico nº 52/2026.

A contratação contempla computadores, nobreaks, monitores, notebook, tablets, projetor, televisores, fogão de seis bocas e lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, conforme as especificações e os quantitativos discriminados na tabela deste item.

A estimativa dos valores foi elaborada com base nos elementos de pesquisa de preços que instruem a contratação, considerando, quando aplicável, os preços de referência anteriormente apurados e demais parâmetros compatíveis com as especificações dos bens pretendidos. Os valores adotados deverão apresentar atualidade e compatibilidade com as condições praticadas no mercado.

Os valores totais de cada item resultam da multiplicação dos respectivos quantitativos pelos preços unitários estimados, sendo o valor global da contratação correspondente à soma dos valores estimados de todos os itens. A memória de cálculo e os documentos utilizados para formação dos preços integrarão a instrução do processo.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	618580	**COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:** **1.Gabinete: Mini desktop** - não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,5 litros. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa. deverá ser entregue solução própria ou oficialmente homologada, devidamente comprovado por catálogo do fabricante, visando a fixação do equipamento ao monitor cotado do equipamento (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto e utilizando o padrão vesa. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar	Unid.	19	R$6.835,00	R$ 129.865,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		forçadamente o equipamento ou suas partes. **2.Processador:** com frequência mínima a partir de **2.50 GHz** (ou frequência superior), com, no mínimo, **4 núcleos ("cores")** de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. Memória **cache total de, no mínimo, 12 MB**. A geração do processador não poderá ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante. Caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. **3.Placa Mãe:** Permitir expansão de memória DDR4 SDRAM em até 32 GB. O fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. **4.Memória RAM:** Memória de 16 GB, DDR4, 3200MHz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. **5.Controladora de vídeo:** Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels, com, pelo menos, dois conectores externos sendo no mínimo de 1 HDMI e 1 display port e seus respectivos cabos. **6. Conectividade:** Mínimo de 5 portas USB externas, sendo pelo				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, disponíveis para uso, e pelo menos 2 instaladas na parte frontal do gabinete do microcomputador. Mínimo de 1 portas Ethernet LAN (RJ-45). Mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone. **7.Armazenamento:** Capacidade mínima de 256GB SSD PCIe NVMe, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s **8.Teclado:** teclado com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (at enhanced), padrão abnt2, com todos os caracteres da língua português brasil, com conector usb (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). **9.Mouse óptico:** Com sensor óptico de movimento. 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo. Resolução de, no mínimo, 1000 DPI. Interface USB. Comprimento/profundidade do mouse de, no mínimo, 9,5 cm. E um mouse pad, e da mesma marca do microcomputador. **10.Wireless:** Controladora de rede wireless de Wi-Fi integrada, banda dupla (2,4 e 5 GHz) compatível com MU-MIMO, velocidade máxima de 867 Mbit/s. Detecção automática de link a 10/100/1000 Mbps. Configurável por software. **11.Fonte de alimentação:** externa de 110/220v ac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (motherboard). **12.Sistema operacional:** Windows Pro, última versão, 64 bits: Software (OEM) que deverá ser fornecido com o microcomputador: Windows				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		Pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original Microsoft, fornecida com o equipamento, através da BIOS OEM Key. **13.Monitor:** Tela com tecnologia LED ou superior, tamanho da tela: mínimo de 23,8" (vinte e três e oito polegadas), Widescreen Suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz, ou superior Tempo de Resposta: máximo de 6ms Conexões compatíveis com os conectores fornecidos com a controladora de vídeo do microcomputador. Bivolt automático (115/220V) Base ou pedestal com ajuste de altura e inclinação e suporte para acomodação do gabinete descrito acima. **14.OBS.:** Todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, com as IRQs devidamente configuradas, não conflitantes, e os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de operação. O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. Os itens deverão ter uma mesma cor em comum, que deverá ser de tonalidade escura (preto, cinza, ou tonalidades semelhantes a essas). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; chipset do mesmo fabricante do processador ofertado. **GARANTIA:** o prazo de garantia **de 3 anos on-site** (NO LOCAL ONDE ESTIVER O PRODUTO) será contado a partir da data de recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena PR. O atendimento e suporte técnico, durante o período de garantia, deverá ser prestado por assistência técnica autorizada do fabricante dentro de **5 dias uteis**, para diagnóstico e resolução do problema no caso de ocorrer defeito com os equipamentos.				
02	331262 (Aprox.)	**NOBREAK SENOIDAL 1400VA -** nobreak microprocessado com dsp (processador digital de sinais); forma de onda senoidal pura; auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados; dc start (a bateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; recarga de bateria automática quando rede elétrica normal; gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída; chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; corrente do carregador controlada digitalmente; sinalização visual através de leds no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria; função true rms com melhor qualidade na regulação de saída; permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; gabinete metálico com pintura epóxi painel frontal com plástico antichama; estabilizador interno;	Unid	19	R$1.616,00	R$ 30.704,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		baterias seladas tipo vrl internas de primeira linha e à prova de vazamento; senóide controlada digitalmente; inversor adaptável com freqüência do inversor igual a freqüência da rede elétrica; controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak; distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do dsp; modelo bivolt automático na entrada; tensão de saída nominal padrão 120v, permitindo configurar para saída 220v através de selação interna através de jumper na placa; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
3	626432 (aprox.)	**MONITOR LED 23.8 IPS COM AJUSTE DE ALTURA -** Tamanho: 23.8; Tipo de Tela: IPS; Brilho: 250 cd/m; Resolução Máxima: 1920 x 1080; Contraste Dinâmico: 1000:1; Suporte de Cores: 16.7m; Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm; Tempo de Resposta: 5ms; Conexões HDMI, DisplayPort, VGA D-Sub e Headphone Out; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	16	R$ 680,75	R$ 10.892,00
4	637590 (aprox.)	**NOTEBOOK –** 1.Cor: preto ou cinza e sem detalhes externos em led. 2.Processador: com frequência mínima a partir de 2.50 ghz (ou frequência superior), com, no mínimo, 4 núcleos (“cores”) de processamento e suporte a instruções de 64 bits, e com recurso de incremento dinâmico de desempenho do processador por demanda de trabalho. memória cache total de, no mínimo, 10 mb. a geração do processador não poderá	Unid	1	R$ 5.297,00	R$ 5.297,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		ser inferior à penúltima lançada por seu fabricante caso a última geração do processador tenha sido lançada há menos de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e ainda não esteja sendo comercializada no mercado brasileiro por todos os fornecedores participantes do processo de aquisição, que estejam aptos a atender os demais requisitos destas especificações técnicas, poderá ser considerada como última geração do processador a imediatamente anterior à do lançamento mais recente do seu fabricante. 3.Placa mãe: permitir expansão de memória ddr4 sdram em até 32 gb. o fabricante da placa mãe deve ser identificado por meio de softwares de inventário de hardware, como sendo o mesmo fabricante do microcomputador. 4.Memória RAM: memória de 16 gb, ddr4, 3200mhz ou de tecnologia superior, instalada compatível com a tecnologia dos soquetes da placa mãe. 5.controladora de vídeo: suporte à resolução de 1920 x 1080 pixels ou superior. 6.Conectividade: mínimo de 3 portas usb externas, sendo pelo menos 2 com tecnologia 3.0 ou superior, e 1 usb 2.0, de 1 porta ethernet lan (rj-45), mínimo de 1 porta combinada auscultadores/microfone, bluetooth integrado 5.0 ou versões superiores, 1 hdmi 1.4b, wifi. 7.Disco Rígido: capacidade mínima de 256gb ssd pcie nvme, compatível com as interfaces das controladoras da placa mãe, leitura: 3500 mb/s e gravação: 2100 mb/s. 8.Energia: fonte de energia bivolt com cabo de energia padrão brasileiro. 10.tela: tela hd de 15.6" (1366 x 768), antirreflexo e retro iluminação por led. 9.Bateria: bateria de 4 células e				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		54wh (integrada). 10.Sistema Operacional: windows pro, última versão, 64 bits: software (oem) que deverá ser fornecido com o microcomputador: windows pro, última versão, 64 bits, em português, com ativação da licença original microsoft, fornecida com o equipamento, através da bios oem key. 11.Teclado: teclado alfanumérico em português (padrão abnt2). Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
5	634186 (aprox.)	**TABLET CORPORATIVO** Descrição geral: Tablet corporativo destinado ao uso em rotinas administrativas, educacionais, videoconferência, navegação na internet e execução simultânea de aplicativos institucionais. Especificações mínimas Processador: Octa-core (8 núcleos); Frequência máxima mínima de 2,0 GHz. Memória:Memória RAM mínima de 6 GB; Armazenamento interno mínimo de 128 GB; Suporte a expansão por cartão microSD. Sistema operacional:Android em versão oficial vigente de fábrica, ou superior; Idioma em português (Brasil). Tela: Tamanho mínimo de 11 polegadas; Resolução mínima de 1920 x 1200 pixels; Tecnologia de tela TFT, IPS ou superior; Tela multitoque capacitiva. Conectividade: Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz); Bluetooth 5.0 ou superior; Porta USB-C; GPS integrado. Câmeras: Câmera traseira de no mínimo 8 MP, com foco automático; Câmera frontal de no mínimo 5 MP. Áudio: Alto-falante integrado; Microfone embutido; Saída para áudio por USB-C ou solução	Unid	2	R$ 1.499,25	R$ 2.998,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		compatível. Bateria:Capacidade mínima de 7.000 mAh. Acessórios inclusos: Carregador compatível com o equipamento; Cabo USB compatível;Película de proteção compatível com o modelo ofertado; Capa de proteção em silicone, TPU ou material equivalente, compatível com o modelo ofertado, nas cores preta, cinza ou similar discreta. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Observações O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em linha normal de fabricação. Todos os acessórios deverão ser plenamente compatíveis com o modelo ofertado. O equipamento deverá ser entregue pronto para uso.				
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 179.756,50**	

LOTE 02 – EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	624091 (aprox.)	**Projetor Portátil 4.100 Lumens, Full HD** Especificações mínimas: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Instalado no teto; Resolução nativa: Full HD; Relação de aspecto: 16:9; Brilho: 4.100 lúmens; Alto-falante: Monoaural 16W; Tamanho da imagem: 31" a 304" (0,88 m – 14,29 m); Distância de projeção (imagem 60”): 1,73 m – 2,80 m; Conectividade: HDMI: 2; Saída de áudio estéreo mini: 1; Módulo Wireless: Wi-Fi 6 integrado; Energia:Tensão: 100 V – 240 V	Unid	1	R$ 7.999,99	R$ 7.999,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		AC ±10%, 50/60 Hz; Vida útil da lâmpada: 5.500 h (normal) / 12.000 h (Eco); O projetor devera vir acompanhado de: Controle remoto, Cabo de alimentação 1,8 m no padrão brasileiro, Cabo HDMI e bolsa de transporte; Similar ou superior a Epson. Garantia mínima de 3 (três) anos.				
TOTAL DO LOTE 02					R$ 7.999,99	

LOTE 03 - TELEVISORES SMART 55"						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	601702 (aprox.)	**TV SMART 55” QLED 4K – 120HZ - tela e vídeo** tamanho da tela: 55” resolução: 4k (3.840 x 2.160) frequência do painel: 120hz anti-reflexo: tela matte processador: quantum 4k hdr: quantum hdr, hdr10+ adaptativo e gaming contraste: dual led. tecnologia de cores: 100% volume de cor com pontos quânticos ângulo de visão: amplo micro dimming: esmaecimento uhd supremo, detecção de brilho e cor, realce de contraste modos de exibição: filme, filmmake motion: motion xcelerator 120hz. calibração smart: básica áudio som adaptativo: som adaptativo pro, som em movimento. canais: 2.0.2 potência rms: 40 w recursos adicionais: q-symphony, active voice amplifier pro, dolby atmos, bluetooth de áudio, suporte de áudio duplo (bluetooth)	UN	02	R$2.500,00	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		funções smart sistema operacional: tizen™ assistentes: bixby, alexa integrado compatibilidade: apple airplay, smartthings hub / matter hub / iot recursos multimídia: navegador web, daily+, multi-dispositivo (espelhamento tv ↔ smartphone), tap view, dlna, modo ambiente, nft (via app) recursos para jogos auto game mode (allm) game motion plus, dynamic black eq, vrr, freesync premium tela super ultra wide, menu de jogo, zoom do minimapa hgig, gaming hub, som surround sintonizador e transmissão digital: isdb-t analógico: trinorma data broadcasting: ginga conectividade hdmi: 4 (hdmi 2.1, 4k 120hz para hdmi 4) usb: 2 x usb-a ethernet (lan): 1 saída de áudio digital: 1 (óptica) entrada rf: 1 terrestre / 1 cabo outros: earc, hdmi quick switch, wi-fi 5, bluetooth 5.2, anynet+ (hdmi-cec), one connect design cor: preto tipo de borda: vnb, design fino suporte: pés (cor preta), compatível com suportes vesa, molduras customizáveis the frame outros recursos modo arte, detecção de movimento, legendas, connectshare™ (usb/hdd), epg, pvr estendido compatibilidade com câmera				

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		slimfit, módulo zigbee integrado acessibilidade guia de voz, legendas em áudio, audiodescrição, alto contraste, seecolors, closed caption, controle remoto acessível, menu de aprendizado alimentação e eco. tensão: ac 100-240v 50/60hz consumo máximo: 170 w classe energética: a recursos: economia automática, desligamento automático, sensor ecológico dimensões e peso: com suporte (lxaxp): 1237,9 x 743,4 x 227,8 mm sem suporte (lxaxp): 1237,9 x 708,8 x 24,9 mm peso bruto: 27,2 kg produto com base: 17,3 kg produto sem base: 16,9 kg acessórios inclusos controle remoto tm2361e + solar cell cabo de força (5 m), compatibilidade com suporte stand e molduras the frame manual do usuário, compatibilidade com webcam.				
TOTAL LOTE 03					**R$ 5.000,00**	
LOTE 04 - ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	482244 (aprox.)	**FOGÃO 6 BOCAS, A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO**, material da mesa em aço inox, cor branca, capacidade mínima do forno de 87,8 litros, autolimpante, eficiência energética Classe A, porta do forno em vidro temperado, tampa em vidro temperado, 2 queimadores grandes e 4 médios, trempes individuais	UN	01	R$1.940,00	R$ 1.940,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		esmaltadas, botões removíveis, válvula de segurança, vidro duplo na porta, uma entrada de gás, laterais na cor branca, grade regulável, temperatura do forno de 180°C a 290°C, com pés fixos. Largura mínima de 76 cm, altura mínima de 86 cm e profundidade mínima de 59 cm. O fornecedor deverá incluir mangueira de gás com no mínimo 2 (dois) metros e registro de gás, ambos aprovados pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
TOTAL LOTE 04					**R$ 1.940,00**	
LOTE 05 – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA						
ITEM	**CATMAT**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	449988 (aprox.)	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DE USO INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, NOVA, DE PRIMEIRO USO E EM LINHA DE FABRICAÇÃO,** destinada a exercer a função de limpeza e conservação de bens, equipamentos e demais espaços públicos, incluindo todos os acessórios e componentes necessários ao seu pleno funcionamento, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: mangueira de alta pressão, pistola de alta pressão com trava de segurança, lança, bicos, conexões, filtro de entrada de água, regulador de pressão, deve possuir suporte de mangueira, suporte de pistola de modo a facilitar o uso e armazenagem, estrutura metálica reforçada com rodas para transporte, sistema de	UN	01	R$4.150,00	R$ 4.150,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

		acionamento por correia ou sistema de transmissão de desempenho equivalente, tensão de alimentação 220v monofásica, frequência 60 hz, vazão mínima de 26 litros por minuto, com uma potência mínima de motor de 3 cv (2,2 kw), cabo de alimentação com no mínimo 5 metros de comprimento, pressão de trabalho nominal mínima de 400 psi / 28 bar, motor com grau de proteção mínimo ip55 ou superior, cabeçote da bomba confeccionado em material metálico de alta resistência mecânica e à corrosão, tais como bronze, latão ou material de desempenho equivalente e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, devendo ser entregue completa, montada, regulada e pronta para operação, bem como manual de instruções em português, garantia do equipamento de no mínimo 12 (doze) meses e demais despesas necessárias ao seu fornecimento.				
TOTAL LOTE 05					**R$ 4.150,00**	
TOTAL DOS LOTES					**R$ 198.846,49**	

6.2. Para o item 01, Lote 01, deverão ser observados os seguintes requisitos adicionais: todos os componentes de hardware deverão ser instalados pelo fornecedor, devidamente configurados e sem conflitos, devendo os equipamentos ser entregues em perfeitas condições de funcionamento. O teclado, mouse, monitor e suportes deverão ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzidos em regime ODM, especificamente para integração à solução ofertada, não sendo aceitos componentes de livre comercialização apenas personalizados com etiqueta ou logomarca do fabricante do computador. Os componentes externos deverão possuir padrão visual compatível entre si, em tonalidade escura, como preto, cinza ou similar. As portas USB exigidas deverão integrar o projeto original do equipamento, não sendo admitido o atendimento do quantitativo mínimo mediante instalação de placas PCI adicionais ou adaptadores. O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

6.2.1. Os equipamentos deverão possuir garantia de 03 (três) anos, na modalidade on-site, contados a partir do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Helena/PR. Durante o período de garantia, o atendimento e o suporte técnico deverão ser prestados por assistência técnica autorizada pelo fabricante, devendo o diagnóstico e a solução do problema ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da abertura do chamado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Para o item 08 – Fogão de 06 (seis) bocas, destinado à cozinha do Paço Municipal, a estimativa do valor foi obtida a partir do levantamento de mercado realizado no Pregão Eletrônico nº 010/2026, considerada a compatibilidade entre o bem anteriormente pesquisado e as especificações técnicas mínimas estabelecidas para a presente contratação.

6.4. Para o item referente à lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Ressalta-se que a estimativa de preços buscou refletir valores compatíveis com o mercado, observadas as características técnicas mínimas dos bens pretendidos, de modo a fornecer parâmetro adequado para definição do valor estimado da contratação e assegurar a adequada instrução da fase preparatória.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso III, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso II do art. 4º

A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, garantia, entrega e recebimento necessários ao adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, considerando as características específicas de cada bem e sua respectiva destinação.

A seleção do fornecedor será realizada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO por LOTE**, com modo de disputa **Aberto**, observada a forma de adjudicação definida a partir da estruturação e do parcelamento do objeto estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os bens deverão ser **novos e de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou anteriormente utilizados, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos componentes, acessórios, manuais e demais elementos necessários à sua utilização, conforme as especificações de cada item.

Os recursos orçamentários destinados à contratação serão os indicados a seguir:

Recurso	
Código Reduzido:	65
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos
Vínculo:	505 - Royalties Tratado de Itaipú Binacional
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052120000000000 – Aparelhos e utensílios domésticos
Recurso	
Código Reduzido:	755
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2021 – Atividades da Central de Materiais e Suprimentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Vínculo:	0 – Receitas livres
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052120000000000 – Aparelhos e utensílios domésticos
Recurso	
Código Reduzido:	756
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2022 – Aquisição Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação
Vínculo:	0 – Receitas livres
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	34490523500000000000 - Equipamentos de processamento de dados
Subelemento:	3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto
Recurso	
Código Reduzido:	788
Órgão:	03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	03 – Administração Patrimonial, Materiais e Suprimentos
Ação:	2022 – Aquisição Materiais e Equipamentos de Tecnologia da Informação
Vínculo:	1060
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	34490523500000000000 - Equipamentos de Processamento de dados
Subelemento:	3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

Recurso	
Código Reduzido:	579
Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade:	2 – Central de Coordenação Administrativa de Transportes
Ação:	2117 – Atividades da Central de Coordenação Administrativa de Transportes
Vínculo:	505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	34490523500000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Recurso	
Código Reduzido:	764
Órgão:	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	5 - Central de Administração do Balneário
Ação:	2038 - Atividades da Central de Administração do Balneário
Vínculo:	1045 – Outros recursos não vinculados
Elemento	3449052000000000000 – Equipamentos e material permanente
Subelemento:	3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

O recebimento dos bens deverá ser realizado pelos servidores formalmente designados pela Administração, observando-se a conformidade dos produtos entregues com os quantitativos, marcas, modelos, especificações técnicas, acessórios e demais condições estabelecidas na contratação.

A contratada deverá atender, nos prazos estabelecidos pela Administração e pelo Termo de Referência, às notificações emitidas pelos responsáveis pelo acompanhamento da contratação para correção de irregularidades, substituição de bens em desconformidade ou adoção das providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

Os riscos relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas preventivas e ações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

de contingência, encontram-se descritos no Anexo I – Análise de Riscos.

Deverá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, juntamente com a proposta adequada ao valor final ofertado, a apresentação de documentação técnica suficiente para comprovação das características dos produtos ofertados, podendo consistir em catálogo técnico do fabricante, ficha técnica, manual, prospecto ou indicação de página oficial do fabricante, conforme aplicável ao respectivo item.

A documentação apresentada deverá permitir a identificação inequívoca da marca e do modelo ofertados e possibilitar a verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A proposta poderá ser desclassificada quando o produto ofertado não atender às especificações mínimas exigidas ou quando a documentação técnica apresentada, após oportunizados os esclarecimentos ou diligências cabíveis, não permitir comprovar objetivamente a conformidade do produto com os requisitos da contratação.

7.1. Requisitos Técnicos

a) Os equipamentos de informática, incluindo computadores, notebook, tablets, monitores e nobreaks, deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas para cada item, considerando desempenho, compatibilidade com a infraestrutura e os sistemas utilizados pelo Município, segurança, confiabilidade e adequação às atividades a que se destinam.

b) Os computadores deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos componentes, periféricos, acessórios e demais elementos previstos nas respectivas especificações, observados os requisitos específicos de configuração, garantia e assistência técnica estabelecidos no Termo de Referência.

c) O projetor e os televisores deverão atender às especificações mínimas de desempenho, resolução, conectividade, dimensões e demais características estabelecidas para cada item, sendo fornecidos com os acessórios necessários à sua utilização conforme a destinação prevista.

d) O fogão de 06 (seis) bocas deverá ser novo, de primeiro uso, destinado à cozinha do Paço Municipal, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, apresentar padrão de qualidade compatível com o uso institucional e atender integralmente às especificações mínimas definidas para o item.

e) O fogão deverá ser fornecido com mangueira de gás e registro compatíveis com o equipamento, observadas as certificações e normas de segurança aplicáveis, devendo ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e dos acessórios previstos na especificação.

f) A lavadora de alta pressão deverá ser nova, de primeiro uso e destinada à utilização profissional/industrial, atendendo integralmente às características mínimas de desempenho, potência, pressão, vazão, segurança, proteção, componentes e acessórios estabelecidas no Termo de Referência, sendo admitido equipamento equivalente ou superior, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos mínimos.

g) A lavadora de alta pressão deverá ser entregue completa, montada, regulada e pronta para operação, acompanhada dos acessórios exigidos, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima prevista para o item.

h) Todos os bens deverão possuir garantia nos prazos mínimos estabelecidos para cada item. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar os meios necessários para atendimento das ocorrências, reparação dos defeitos e, quando cabível, substituição de componentes ou do próprio equipamento, observadas as condições e os prazos definidos no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso VIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VII do art. 4º

A presente contratação será **parcelada em lotes**, estruturados de acordo com a natureza, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

similaridade e o segmento de mercado dos bens que compõem a solução, de forma a conciliar a ampliação da competitividade com a adequada organização da contratação.

A modelagem adotada observa o disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual, na aplicação do princípio do parcelamento às compras, devem ser consideradas a viabilidade da divisão do objeto, as peculiaridades do mercado e a necessidade de ampliação da competição e de prevenção à concentração de mercado.

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)
> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Considerando a diversidade dos bens abrangidos pela contratação, não se mostra adequado reuni-los em lote único, uma vez que computadores e periféricos, equipamentos audiovisuais, eletrodoméstico e equipamento profissional de limpeza pertencem a segmentos de comercialização distintos. A reunião indiscriminada desses objetos poderia reduzir o universo de potenciais fornecedores e restringir a participação de empresas especializadas em apenas parte da demanda.

Por essa razão, optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes distintos, observada a afinidade entre os bens, conforme a estrutura definida neste Estudo Técnico Preliminar: Lote 01 – Equipamentos de Informática; Lote 02 – Projetor; Lote 03 – Televisores; Lote 04 – Fogão; e Lote 05 – Equipamento de Limpeza – Lavadora de Alta Pressão.

No Lote 01, foram reunidos computadores, monitores, nobreaks, notebook e tablets, por se tratarem de equipamentos destinados à infraestrutura tecnológica das unidades municipais e comercializados por empresas atuantes no segmento de equipamentos e suprimentos de informática. O agrupamento busca racionalizar o fornecimento e o gerenciamento da aquisição dos equipamentos tecnológicos, sem reunir produtos pertencentes a segmentos de mercado substancialmente distintos.

Os demais bens foram mantidos em lotes próprios justamente em razão de suas características específicas e dos respectivos mercados fornecedores, evitando que a aquisição de projetor, televisores, fogão ou lavadora de alta pressão fique condicionada ao fornecimento de equipamentos de informática ou de bens pertencentes a outros segmentos.

Dessa forma, a estruturação adotada representa parcelamento do objeto, e não concentração integral da contratação, preservando a autonomia dos diferentes grupos de bens e buscando compatibilizar eficiência administrativa, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Quanto à aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, sua definição deverá observar o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 76 do Decreto Municipal nº 95/2023, considerando o valor e a divisibilidade de cada lote. Eventual não aplicação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

cota reservada deverá ser especificamente justificada nos autos, quando cabível, não sendo suficiente, por si só, a adoção da adjudicação por lote para afastar o tratamento previsto na legislação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Lei Federal nº 14.133, inciso XI, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso VIII do art. 4º

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja necessária para viabilizar a presente contratação.

Embora parte dos bens, especialmente os equipamentos de informática e audiovisuais, seja utilizada em conjunto com a infraestrutura tecnológica, sistemas, rede de dados e demais recursos já existentes no Município, tais elementos integram a estrutura atualmente disponível e não condicionam a execução da presente contratação à realização de outro procedimento.

Da mesma forma, o fogão de seis bocas e a lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial serão destinados a estruturas e atividades já existentes, não havendo necessidade de contratação adicional indispensável à utilização dos bens.

Assim, a presente contratação possui autonomia para sua execução, não estando condicionada à celebração prévia ou concomitante de outros contratos para que os resultados pretendidos sejam alcançados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Lei Federal nº 14.133, inciso IX, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso X do art. 4º

Com a presente contratação, pretende-se atender às demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026 das Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, mediante a aquisição dos bens que permaneceram sem contratação no certame anterior. Busca-se disponibilizar infraestrutura tecnológica e operacional adequada ao desenvolvimento das atividades administrativas e à continuidade dos serviços públicos, de acordo com as necessidades específicas de cada unidade requisitante.

A aquisição dos computadores, notebook, tablets e monitores visa proporcionar melhores condições para utilização dos sistemas institucionais, elaboração e consulta de documentos, tramitação de processos, produção de relatórios, processamento de informações e demais rotinas administrativas. Espera-se reduzir limitações decorrentes da insuficiência, obsolescência ou desempenho inadequado dos equipamentos disponíveis, contribuindo para maior eficiência das atividades, redução de falhas, interrupções e retrabalho.

Especificamente quanto aos equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Transportes, pretende-se promover a substituição de equipamentos obsoletos e a adequação de sua infraestrutura tecnológica, proporcionando melhores condições para processamento de informações, utilização dos sistemas institucionais e execução das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Com os nobreaks, pretende-se reduzir os efeitos de interrupções no fornecimento de energia sobre os equipamentos conectados, permitindo, dentro dos limites de capacidade e autonomia especificados, salvar os trabalhos em andamento e realizar o desligamento adequado dos equipamentos, reduzindo o risco de perda de informações em processamento.

Quanto ao projetor e aos televisores, busca-se disponibilizar recursos audiovisuais adequados para reuniões, apresentações, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais, favorecendo a apresentação e o compartilhamento de documentos, dados e informações e proporcionando melhores condições de apoio às atividades administrativas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Em relação ao fogão de seis bocas, destinado à cozinha do Paço Municipal, pretende-se disponibilizar equipamento adequado, seguro e em condições regulares de funcionamento para o preparo de alimentos e apoio às atividades institucionais desenvolvidas no local.

Com a aquisição da lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na execução dos serviços de limpeza e conservação de máquinas, implementos, equipamentos, bens, estruturas e espaços públicos sob sua responsabilidade. A disponibilização de uma nova unidade deverá reduzir a dependência do único equipamento atualmente existente, minimizar os impactos decorrentes de paralisações para manutenção e proporcionar maior continuidade e eficiência na execução dos serviços.

Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos públicos, pretende-se adquirir bens novos, duráveis, com garantia e características técnicas compatíveis com suas respectivas finalidades, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas recorrentes e substituições prematuras e, no caso dos equipamentos de informática, aproveitando a estrutura interna de suporte técnico disponível no Município.

Como resultados gerais, espera-se proporcionar melhores condições materiais e tecnológicas para execução das atividades das unidades requisitantes, maior disponibilidade dos equipamentos, redução de interrupções decorrentes da insuficiência ou inadequação dos bens atualmente disponíveis, melhoria da eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

A verificação dos resultados ocorrerá mediante o recebimento e a conferência dos bens, comprovação de seu adequado funcionamento, disponibilização às respectivas unidades destinatárias e constatação de sua aptidão para atendimento das finalidades que fundamentaram a contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Lei Federal nº 14.133, inciso X, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XI do art. 4º

Para a presente contratação, não se identificam providências de elevada complexidade ou necessidade de adequações estruturais significativas previamente ao recebimento dos bens. Deverão, contudo, ser adotadas as medidas administrativas, técnicas e operacionais usuais necessárias ao adequado recebimento, instalação, disponibilização e utilização dos equipamentos pelas respectivas unidades destinatárias.

Quanto aos equipamentos de informática, caberá à Administração organizar previamente os locais de instalação e verificar a disponibilidade dos pontos de energia, rede e demais condições necessárias ao seu funcionamento. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação dispõe de equipe com conhecimento técnico e ferramentas para apoiar a implantação dos equipamentos, incluindo sua integração à infraestrutura tecnológica municipal e a configuração dos sistemas institucionais, sem prejuízo das obrigações atribuídas à contratada no Termo de Referência.

Deverão ser previamente definidos os servidores responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento da contratação, observadas as competências de cada unidade requisitante, bem como organizada a destinação dos bens de acordo com os quantitativos e locais previstos no processo.

No caso do fogão de seis bocas, destinado à cozinha do Paço Municipal, a Administração deverá verificar previamente a adequação do local de instalação, do espaço físico disponível e das condições da rede e do ponto de gás, de modo a assegurar que a instalação e a utilização do equipamento ocorram em condições adequadas de segurança.

Quanto à lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá assegurar a existência das condições necessárias à sua operação, especialmente disponibilidade de alimentação elétrica e abastecimento de água compatíveis com as especificações do equipamento, bem como definir os servidores responsáveis por sua utilização e conservação.

Após o recebimento, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio municipal, quando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

aplicável, identificados e destinados às respectivas unidades, mantendo-se os registros necessários para controle patrimonial, acompanhamento das garantias e futuras necessidades de manutenção.

Dessa forma, não se identificam providências prévias capazes de impedir ou condicionar a realização da contratação, sendo necessárias apenas as medidas administrativas e operacionais acima descritas para assegurar o adequado recebimento, instalação, disponibilização e utilização dos bens.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133, inciso XII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XII do art. 4º

A aquisição e a utilização dos equipamentos de informática, nobreaks, projetor, televisores, fogão de seis bocas e lavadora de alta pressão de uso profissional/industrial podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas e recursos naturais durante sua fabricação, transporte e utilização, à geração de embalagens e resíduos, ao consumo de energia elétrica, gás e água, conforme a natureza de cada equipamento, bem como ao descarte dos bens, componentes e acessórios ao término de sua vida útil.

Merecem especial atenção os resíduos de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas e baterias, inclusive as baterias dos nobreaks e dos equipamentos portáteis, cujo manejo inadequado pode ocasionar impactos ambientais. Também deverão ser considerados os componentes substituídos durante manutenções, as embalagens provenientes da entrega dos produtos e os próprios equipamentos quando atingirem o final de sua vida útil.

No caso da lavadora de alta pressão, os principais impactos durante a utilização relacionam-se ao consumo de energia elétrica e água, devendo sua operação observar as orientações do fabricante e práticas de uso racional desses recursos, evitando desperdícios e utilização desnecessária do equipamento.

Para mitigação dos impactos identificados, deverão ser observadas, quando aplicáveis à natureza de cada item e compatíveis com as especificações da contratação, as seguintes medidas:

a) adoção de equipamentos com características que favoreçam a eficiência energética e o uso racional de energia elétrica e demais recursos necessários ao seu funcionamento;

b) observância da legislação ambiental aplicável à fabricação, comercialização, utilização e destinação final dos produtos e de seus componentes;

c) utilização de embalagens adequadas à proteção dos bens durante o transporte e armazenamento, preferencialmente recicláveis, recicladas, reutilizáveis ou com menor volume de material, sempre que compatível com a adequada proteção do produto;

d) adoção de requisitos de qualidade, durabilidade, garantia e vida útil compatíveis com a finalidade dos bens, contribuindo para reduzir substituições prematuras, geração de resíduos e consumo desnecessário de recursos;

e) destinação ambientalmente adequada dos componentes, peças, embalagens e demais resíduos decorrentes da utilização, manutenção ou substituição dos equipamentos, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas à Administração, ao fornecedor, ao fabricante e aos demais integrantes da cadeia;

f) observância, quando aplicável, das disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto aos mecanismos de logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias e demais componentes sujeitos a sistemas específicos de recolhimento;

g) quanto à lavadora de alta pressão, adoção de práticas de utilização que favoreçam o uso racional da água e da energia elétrica, observando-se a finalidade do serviço e as orientações de operação e manutenção do fabricante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Considerando a natureza dos bens e sua utilização prevista, não são identificados impactos ambientais de elevada magnitude decorrentes da execução da contratação, sendo os principais efeitos relacionados ao consumo de recursos durante a utilização, à geração de embalagens, à manutenção e ao descarte dos equipamentos e componentes ao final de sua vida útil. A adoção das medidas acima, associada ao adequado uso, conservação e destinação dos bens, mostra-se suficiente para mitigação dos impactos ambientais identificados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Lei Federal nº 14.133, inciso XIII, § 1º do artigo 18 e Decreto Municipal nº 95/2023, inciso XIII do art. 4º

Com base nos levantamentos realizados, nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, na análise das alternativas disponíveis no mercado e nos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução selecionada, consistente na aquisição definitiva de bens novos, mostra-se adequada ao atendimento das demandas remanescentes do Pregão Eletrônico nº 52/2026, possibilitando suprir necessidades que permaneceram sem contratação naquele procedimento e que continuam necessárias ao desenvolvimento das atividades das respectivas unidades requisitantes.

A contratação permitirá a disponibilização de infraestrutura tecnológica e operacional compatível com as atividades desenvolvidas pelo Município, contemplando a atualização e complementação dos equipamentos de informática, a disponibilização de recursos audiovisuais, a adequação do equipamento destinado à cozinha do Paço Municipal e a ampliação da capacidade operacional dos serviços de limpeza e conservação desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Especificamente quanto à infraestrutura tecnológica, espera-se proporcionar melhores condições para utilização dos sistemas institucionais, processamento de informações, elaboração e tramitação de documentos e execução das demais rotinas administrativas, inclusive mediante a substituição ou complementação de equipamentos atualmente insuficientes ou inadequados. Quanto aos demais bens, pretende-se assegurar condições materiais compatíveis com as atividades institucionais e operacionais das unidades destinatárias.

A reunião das demandas das três Secretarias em um mesmo procedimento possui caráter administrativo e operacional, permanecendo preservadas as especificações, os quantitativos, as unidades destinatárias e os recursos orçamentários correspondentes, bem como a adequada estruturação dos itens conforme a natureza dos bens e os respectivos mercados fornecedores, de modo a resguardar a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verifica-se, ainda, que a contratação se encontra alinhada ao planejamento institucional e aos instrumentos orçamentários indicados neste estudo, tendo sido identificadas as condições necessárias ao recebimento e à utilização dos bens, os resultados pretendidos, os riscos envolvidos e as medidas destinadas à mitigação dos possíveis impactos ambientais.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para o atendimento das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Administração, Transportes e Desenvolvimento Econômico, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Santa Helena/PR, 05 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

Declaro que participei ativamente de todas as etapas deste Estudo Técnico Preliminar – ETP,

Assinado eletronicamente por:
TALITA AMÉLIA DA SILVA
103.555.259-09
09/10/2026 14:13:53
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Talita Amélia da Silva
Assessora Executiva II

Ciente e de acordo,

Assinado eletronicamente por:
EDRA MAXINE MARASKIN
093.908.849-50
09/10/2026 14:17:16
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Edra Maxine Maraskin
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente por:
RODRIGO FARINA
051.576.639-94
12/11/2026 08:29:18
assinado digitalmente

Rodrigo Farina
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Assinado eletronicamente por:
JONER SASSI
740.509.159-87
12/11/2026 08:40:25
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.

Joner Sassi
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Paraguai – 1401 – Santa Helena – PR – CEP 85.892-000
Fone: 3268-8200 – CNPJ: 76.206.457/0001-19

ANEXO I
Análise de riscos

Risco 1

Risco	Deficiência na caracterização da necessidade da contratação ou na definição das especificações técnicas dos itens.		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Moderado
Danos			
1. Elaboração inadequada dos estudos de planejamento; 2. Aquisição de bens incompatíveis com as necessidades dos setores demandantes; 3. Necessidade de revisão do Termo de Referência e demais documentos do processo; 4. Atraso na instrução e na realização da contratação.			
Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
Levantamento prévio das necessidades dos setores contemplados pela contratação.		Área demandante	Na fase de planejamento
Definição das especificações técnicas com apoio do setor competente, especialmente da equipe de Tecnologia da Informação, quando se tratar de equipamentos de informática		Área demandante e setor técnico	Na fase de planejamento
Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
Revisão das justificativas e das especificações constantes nos documentos de planejamento		Área demandante	Durante a instrução processual
Ajuste do Termo de Referência e demais artefatos do planejamento, antes da publicação do edital		Área demandante	Antes da fase externa
Reavaliação técnica do objeto, caso identificadas inconsistências		Área demandante e setor técnico	Por ocasião da demanda

Risco 2

Risco	Falta de compatibilidade ou desempenho insuficiente dos equipamentos de informática para atendimento das rotinas administrativas.		
Probabilidade	Baixa	**Impacto**	Moderado
Danos			
1. Baixo desempenho no processamento de sistemas, documentos e planilhas; 2. Dificuldade na execução das atividades administrativas; 3. Redução da produtividade dos servidores; 4. Prejuízo à eficiência dos serviços prestados.			
Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
Definição de requisitos mínimos de desempenho compatíveis com a realidade dos setores		Área demandante e Setor de TI	Na elaboração do ETP/TR
Validação prévia das especificações pela equipe técnica competente		Setor de TI	Na fase de planejamento
Padronização dos equipamentos com foco em compatibilidade e desempenho		Área demandante e setor de TI	Na fase de planejamento
Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
Avaliação técnica dos equipamentos entregues antes do recebimento definitivo		Setor de TI e fiscal do contrato	No recebimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a

	Solicitação de substituição dos equipamentos que não atendam ao desempenho exigido	Fiscal e gestor do contrato	Após a constatação
	Adoção de medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento	Área demandante	Durante a execução contratual

Risco 3	**Risco**	Entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na contratação		
	Probabilidade	Média	**Impacto**	Moderado
	Danos			
	1. Recebimento de computadores e equipamentos de informática incompatíveis com as necessidades da Administração; 2. Necessidade de substituição dos itens entregues; 3. Atraso na disponibilização dos bens aos setores beneficiários; 4. Prejuízo à execução contratual e ao interesse público.			
	Ações preventivas		**Responsável**	**Prazo**
	Descrição clara e precisa das especificações técnicas no Termo de Referência		Área demandante	Na fase de planejamento
	Exigência de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes para comprovação das características dos itens ofertados		Equipe de Licitações e Área demandante	Na fase externa
	Conferência dos bens no recebimento provisório e definitivo		Fiscal de Contrato e Setor Técnico	No recebimento
	Ações de mitigação ou contingência		**Responsável**	**Prazo**
	Recusa do recebimento de itens em desacordo com as especificações		Fiscal de Contrato	No ato do recebimento
	Solicitação de substituição dos bens irregulares sem ônus para a Administração		Fiscal e gestor do contrato	Imediatamente após a constatação
	Aplicação das penalidades contratuais cabíveis		Gestor do contrato	Durante a execução contratual

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8596e2d0d59a